



PATU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU
Palácio Sebastião Petronilo de Moura
Gabinete do Prefeito

Rua Doutor José Augusto, s/nº, Centro, Patu (RN)
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu-RN, 27 10 5 2021

Dispõe sobre a alteração dos valores de referência do ano de 2020 constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2014:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Os valores de referência constante do ano de 2020 da Lei Complementar nº: 253, passa a vigorar com o acréscimo de 12,84%, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu-RN, 17 de maio de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 002 às Fls.

Nº 146 sob o Nº 751/2021

Patu-RN, 24 05 2021


Secretário


Rivelino Câmara
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 565.187.574-34